

## **06/10/2011 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E CIENTÍFICO (CDC) DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E TERAPIA FAMILIAR (ABRATEF) EM BRASÍLIA – DF**

No sexto dia do mês de outubro de 2011, às 17hs, na sala Cecília Meireles do Centro Parlamundi de Brasília, DF, realizou-se a terceira reunião do Conselho Deliberativo e Científico da ABRATEF, gestão 2010-2012, tendo como coordenador Luiz Carlos Prado e secretária Helena Centeno Hintz.

Participaram da reunião Adriana Zanonato (AGATEF), Ângela Baiocchi (ATFAGO), Celi Bernardes de Rezende (AMATEF), Cristina Stoff Fonseca (AMITEF), Cynthia Ladvoat (ATF-RJ), Denise Zugman (APRTF), Edna Malheiros (APETEF), Elizabeth Polity (APTF), Fernanda Machado (ATFAGO), Flávia Zambrano (ATF-RJ), Helena Centeno Hintz (AGATEF), Ieda Dorfman (AGATEF), Joana d'Arc Cardoso dos Santos (ACOTEF), Joan'Alice Amaral Hibner (ATEFES), Luiz Carlos Prado (AGATEF), Maria Eveline Cascardo Ramos (ACOTEF), Maria Luiza Dias (APTF), Maria Rita Seixas (APTF), Marlene Aparecida de Paula (AMITEF), Marlene Marra (ACOTEF), Mathilde Neder (APTF), Rosa Fornasieri Camargo (AMATEF), Silvia Fontes (ATEFES), Suely Engelhard (ATF-RJ), Tereza Beatriz Lima Vidinich (APRTF), Vera Pavan Risi (ATF-RJ).

Ausências: Fabiana Alves (APETEF) justificou sua ausência, passando procuração para Edna Malheiros, Rosane Esquenazi (ATFRJ) justificou passando procuração para Cynthia Ladvoat, Suely Teitelbaum (AGATEF) justificou, passando procuração para Mara Rossato, Verônica Cezar-Ferreira (APTF) justificou sua ausência por escrito, Yvone Innes Ricci Boaventura (AMATEF) justificou, passando procuração para Celi Bernardes de Rezende e Rosa Fornasieri Camargo, Neide Zucoli (APRTF) e Ruth Lass (APRTF) tiveram suas ausências justificadas por Denise Zugman e Tereza Vidinich por terem ido apresentar o X Congresso Brasileiro em workshop realizado em Londrina na mesma ocasião.

Demais ausências: Elizabeth Medeiros de Almeida Martins (ARTEF-BA), Kátia Bastos Fonseca, (ARTEF-BA), Maria Joaquina Moura Pinto (ARTEF-BA), Roselene Pereira dos Santos (AMATEF). Marlene Marra abriu a reunião dando as boas vindas aos colegas do CDC.

Logo após, Luiz Carlos Prado deu início aos trabalhos da reunião e solicitou aos conselheiros se, após a leitura prévia da ata da reunião do CDC em Campo Grande, MS, em 29 e 30 de abril de 2011, apresentavam alguma ressalva ou contestação.

Não havendo nada a acrescentar, a mesma foi aprovada. Luiz Carlos Prado sugeriu que a pauta da reunião tivesse como assunto prioritário o trabalho desenvolvido pela Comissão de Formação, coordenada por Maria Rita Seixas, após seriam apresentadas as questões do X Congresso Brasileiro de Terapia Familiar.

A sugestão foi aceita por todos. Helena Centeno Hintz disse que havia uma questão sobre a Comissão Editorial a ser resolvida, sobre a publicação dos artigos na Revista ABRATEF online. Denise Zugman respondeu que levaria, aproximadamente, quinze dias para o novo site da ABRATEF estar concluído, sendo então possível a publicação online da revista em local específico para ela.

Maria Rita Seixas deu início à apresentação do trabalho realizado pela Comissão de Formação. Informou que um questionário foi enviado às Regionais, para que encaminhassem aos seus

associados e aos formadores com a intenção de realizar uma pesquisa sobre que profissionais podem vir a ser terapeutas de família no Brasil.

A Comissão de Formação recebeu cento e vinte questionários respondidos. Foi apresentado o levantamento das respostas recebidas. Maria Rita relatou como foi feita a avaliação das respostas, dizendo que cada membro da Comissão de Formação avaliou as pesquisas do seu Estado e que depois as avaliações parciais foram juntadas em tabela única. Após a apresentação foi aberta a discussão aos membros do CDC.

Foram trazidas algumas questões pelos conselheiros sobre a função da ABRATEF. A ABRATEF deveria ser fiscalizadora ou não e, se for fiscalizadora, como viria a exercer esta fiscalização. Denise Zugman apresentou seu pensamento de que a ABRATEF deveria abrir mais espaço além da terapia, que é clínico, para práticas com famílias. Mathilde Neder afirmou que há uma diferença entre terapia e psicoterapia, pois há muitas pessoas que fazem terapia muito bem e não são psicoterapeutas, mesmo dentro da terapia, deve-se discernir o que é terapia. Luiz Carlos Prado disse que a psicoterapia sempre foi definida como atividade psicológica e se reporta aos psicólogos. Lembrou que desde o início da ABRATEF, ficou definido como terapia para que não se entrasse na discussão de terapia ou psicoterapia. L. C. Prado disse que acredita que para se definir melhor esta função deveria ser psicoterapia e práticas terapêuticas.

Maria Luiza Dias relatou uma experiência em São Paulo. Trouxe um anúncio oferecido em um evento de quatrocentas pessoas na USP, onde era oferecido para psicólogos e terapeutas alugarem salas virtuais a R\$12,00 a hora e assinalou a importância de discutirmos e nos posicionarmos acerca desta questão. Propôs que se deve ter alguma diretriz para que não se fique “solto” frente a questões semelhantes. Suely Engelhard disse que isso é muito complicado, pois não existe legislação sobre o uso de terapia na internet.

Suely falou sobre a importância de se conhecer a teoria sistêmica em diversas profissões apenas para enriquecer o trabalho, não para fazer terapia. Maria Rita Seixas referiu que dentro da diversidade das respostas dos questionários há pontos comuns, todos pediram que houvesse critérios definidos. Entre os pontos apontados por Maria Rita, houve o questionamento do papel da ABRATEF, se deve ser fiscalizadora ou não.

Cynthia Ladvoat disse sentir que a maioria dos associados não deseja que a ABRATEF seja fiscalizadora. Maria Rita entendeu que há o desejo que a ABRATEF lute pelos seus associados. Maria Luiza Dias apontou que há diferença entre fiscalizar e normatizar. Maria Rita entendeu que desejam que a ABRATEF seja normatizadora. Denise Zugman disse que isso encerra uma questão legal e que a ABRATEF não tem esta função. Maria Rita referiu que o CDC é a ponte entre a Associação e os associados.

Maria Rita encerrou a apresentação do questionário após a apresentação do levantamento de todas as perguntas. Luiz Carlos Prado propôs que se avançasse nesta discussão para que no dia seguinte pudesse ser feito o documento com as deliberações acerca dos profissionais que poderão ser terapeutas de família e casal. Prado apontou algumas questões importantes que foram levantadas, definindo o que é regularizar, apoiar e informar. Vera Risi disse que se as regras não forem claras, diversos profissionais terão direito de procurar os cursos para serem terapeutas de família. Marlene Marra assinalou que à medida que se modifica as normas, teremos que mudar a estrutura dos cursos.

Cynthia relatou que na AFRJ foi feita reforma estatutária, onde diz que os associados não são responsáveis pelas dívidas da ABRATEF, bem como a ABRATEF não é responsável pela prática profissional dos associados, devendo, este exercício, ser apoiado pelos Conselhos dos profissionais. Suely Engelhard disse que não devemos esquecer que a terapia familiar é uma especialização e não profissão, por isso não se pode fiscalizar. Denise Zugman propôs que primeiro fosse visto quem poderia vir a ser terapeuta familiar e depois discutir qual é a função da

ABRATEF. Silvia Fontes acrescentou que deveremos ver se temos competência para fiscalizar ou não. Maria Rita solicitou que discutíssemos sobre o que fazer com as pessoas que já se formaram e como se posicionar daqui para frente.

Ângela Baiocchi disse que nós é que nos dizemos especialistas, pois nem o MEC nem o Conselho Federal de Psicologia afirmam isso. É questão de o indivíduo dizer o que pode ou não fazer. Frente ao questionamento do CRESS sobre a formação do assistente social como terapeuta de família, afirmou que se o CRESS não concorda que o assistente social seja terapeuta de família é uma questão do Conselho. A ABRATEF não deve entrar nesta questão porque não há normas desde o seu início e a Associação deve continuar formando assistentes sociais, pois o trabalho destes profissionais sempre foi muito bom. Denise Zugman afirma que a ABRATEF deve se fortalecer como Associação e não entrar em litígio com os Conselhos.

Suely Engelhard disse que a ABRATEF não deve validar o terapeuta familiar e sim a própria pessoa é que deve ter este cuidado. Luiz C. Prado perguntou se a ABRATEF não deveria respaldar o terapeuta familiar, quando ele for questionado. Marlene de Paula relatou um caso ocorrido na AMITEF onde uma técnica do judiciário, descreditou a atuação da terapeuta familiar junto ao juiz da comarca, no caso ela era médica.

A AMITEF validou a terapeuta, dando-lhe “respaldo”, legitimando a sua formação como terapeuta familiar e o juiz passou a acreditar no trabalho da mesma. Cynthia Ladvoat disse que respaldo é diferente de apoio, sendo o respaldo jurídico. Prado trouxe um exemplo de uma psicopedagoga, dizendo que a questão foi de manejo da terapeuta e que a família não gostou do trabalho dela, neste caso a Associação não tem o que fazer. Ieda Dorfman levantou a questão da possibilidade do aluno saber que o seu Conselho não o apóia, sendo importante clarear para o aluno, no início do curso que ele não terá respaldo do Conselho.

A seguir, foi falado sobre a possibilidade de um engenheiro fazer a formação e depois fazer a parte prática. A questão foi como fazer com a parte ética ao atender uma família, pois não teve um preparo adequado antes. Denise Zugman disse que o Estatuto da ABRATEF não aceita áreas tecnológicas. Foi lembrado que o estatuto da ABRATEF não delimita as profissões, no art. 2º refere-se aos profissionais da saúde mental e áreas afins, que trabalham ou tenham interesse na área da terapia familiar. Maria Rita pontuou que há necessidade de definirmos quais são as profissões afins. Mara Rossato falou sobre a necessidade de se ter critérios claros. Ela coordena um curso dentro da Universidade Federal e conseguiram adequá-lo às necessidades do MEC e da ABRATEF e acrescentou que os Institutos não devem ser responsáveis pelo exercício profissional. Foi solicitado de que os critérios sejam a nível nacional.

Foi dito que não é possível seguir a amplitude das profissões da educação. Se tivermos que respeitar a diversidade e multiplicidade da teoria sistêmica, teremos que abrir a todas as profissões. Mathilde Neder falou sobre a necessidade de a ABRATEF apoiar às Regionais esclarecendo quais os profissionais que devem ser aceitos. Sugeriu que seja estabelecido que o profissional faça a formação em curso respaldado a fim de que possa exercer sua profissão. Luiz C. Prado disse que o problema está na forma para a prática na terapia familiar, ficando a pergunta quais são as profissões, em princípio, aptas para serem terapeutas de família. Afirmou que se não estiver claro que profissões podem, ficaremos de novo com os mesmos problemas apontados. Ieda Dorfman assinalou quais seriam os critérios que usaremos para definirmos quais serão as profissões aptas.

A seguir, houve a sugestão de que o curso fique dividido em parte teórica e parte prática. Maria Luiza Dias propôs que já temos maturidade para arrolar agora que profissões podem ser terapeutas de família, mesmo que depois se estude novas possibilidades de profissões. Foi sugerido que primeiro se defina quais as profissões e que a seguir se defina que profissões que não são da área da saúde não façam a parte prática. Mathilde Neder sugeriu que se incluía a palavra humanas, tendo sido questionado o que significa aqui humanas. Cynthia Ladvoat propôs que quem não for da área, não faça estágio. A reunião foi encerrada neste dia.

No sétimo dia do mês de outubro, deu-se continuidade à reunião do CDC. Luiz C. Prado iniciou sugerindo que a discussão seja realizada com o grande grupo. Ficando para discussão em um primeiro momento, quem pode fazer terapia familiar e, em segundo, o que a ABRATEF deve ser para seus associados. Ângela Baiocchi disse que a questão da ABRATEF não pode atingir todos que atendem famílias e sim quem são os nossos associados. Afirmou que temos que ver com aqueles que fazem terapia de família, formados pelos nossos Institutos e não discutir ou interferir na área dos outros.

Luiz C. Prado disse que por exclusão está claro quem não é terapeuta familiar e propôs que sejam definidas quais são as profissões que podem vir a ser terapeutas de família. Cristina Stoff afirmou que podem ser terapeutas de família psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais. Os demais profissionais deveriam ficar como sócios colaboradores da ABRATEF. Iniciou-se uma discussão sobre as profissões e Prado solicitou quem defenderia uma posição mais ampliada do que a de Cristina Stoff.

Cynthia disse que votaria por profissões da saúde mental, humanas e afins. Fernanda Machado disse que seria necessário se definir uma divisão entre atendimento familiar com prática ou só teoria. Prado disse que estávamos discutindo sobre curso para terapeutas de famílias. A seguir, Prado trouxe a questão da necessidade de decidir sobre pedagogos, psicopedagogos, médicos e dentistas. Após algumas opiniões sobre que profissões podem ser terapeutas de família, Prado nomeou as profissões citadas entre os membros do CDC que trabalham com famílias: jurista, teólogo, médico, dentista, enfermeiro, psicopedagogo, orientador educacional, jornalista, filósofo, administrador, fonoaudiólogo levantando a questão se deveriam ter o título de terapeutas de família.

Mathilde Neder considerou que deveríamos citar quem não pode ser terapeuta de família, pois podem surgir novas profissões. Maria Rita disse ser importante definir quem queremos que possa ser terapeuta de família. Foi aceito inicialmente psicólogo, psiquiatra e assistente social. Adriana Zanonato acrescentou médico que tem trabalhado em atendimento com famílias por mais de 360 horas. Cristina Stoff perguntou que especialidade de médico. Ângela Baiocchi disse concordar que médicos e profissionais de outras áreas ligadas à saúde e educadores com mais de três anos em trabalho com famílias sejam avaliados.

Maria Luiza disse que se alguém deseja mudar de área de atuação, pode fazer a especialização e se tornar terapeuta de família, dando o exemplo que uma enfermeira que trabalha em hospital, pode fazer a especialização e ser terapeuta de família. Adriana Zanonato disse que a terapia de família é uma especialização, assim só se o profissional for alguém ligado a algum trabalho com atendimento a famílias. Prado lembrou que se deixarmos qualquer graduação, o profissional não terá uma base prévia e poderá ficar sem critérios no atendimento a famílias. Mathilde Neder disse que pedagogo deveria entrar só por sua graduação. Ângela Baiocchi afirmou que psicopedagogo e orientador educacional devem comprovar três anos ou mais de trabalho com famílias.

Fernanda Machado disse ser necessário clarear que graduações podem fazer terapia familiar. Foi discutido se o profissional que trabalha com famílias pode fazer o curso de formação e ser terapeuta de família. Foram citadas profissões que trabalham com famílias e que poderiam fazer o curso, tais como: pedagogo, médico, teólogo, profissionais do direito de família, pois fazem mediação familiar. Ieda Dorfman disse que parece ser muito fácil ser terapeuta de família, que se o profissional se sensibiliza com famílias, pode ser terapeuta de família. Parece haver uma banalização e terapia de família é algo muito complicado. Voltou-se à definição das profissões. Foram aceitos psiquiatra, psicólogo e assistente social. Maria Rita apontou os teólogos como candidatos ao curso de terapia familiar, porque estudam muita filosofia e têm muita prática de trabalho com famílias e que o curso seria uma forma de instrumentar melhor o seu trabalho. Disse não saber se têm conhecimentos específicos de Psicologia. Sugeriu que os cursos fizessem uma complementação em psicologia para os profissionais que não a tivessem, como já fazia há dez anos no seu curso da UNIFESP. Foi aceita a ideia de que os cursos façam uma complementação aos profissionais que vêm de outras áreas.

Ângela Baiocchi propôs que outros profissionais da área social, da saúde e pedagogos poderão fazer o curso com uma complementação. A complementação do curso seria teoria do desenvolvimento humano, teoria da comunicação, teoria da personalidade. Foi proposto definir as graduações que podem fazer o curso de terapia familiar. Assim ficaram definidas: psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais. As graduações que podem fazer o curso com complementação: médicos, enfermeiros com especialização em saúde mental, pedagogos. Foi aceito que o assistente social ficaria mais respaldado se também fizer o curso de complementação, devido às decisões do CFESS. Foram aceitos também para o curso de formação com complementação os profissionais do Direito de Família, advogado de família, promotores e juizes.

Cynthia Ladvoat sugeriu que os profissionais poderiam se inscrever no curso de formação, mas não se tornarem terapeutas de família. Prado propôs que os profissionais do Direito de família possam fazer o curso de formação, mas não ser especialistas em terapia de família e sim ter o título de especialistas em relações familiares. Ângela Baiocchi leu um texto que escreveu sobre quem poderia ser terapeuta de família, Mathilde leu um resumo elaborado por ela sobre isso. Prado disse que após todas as discussões, ficou decidido que os profissionais que podem ser terapeutas de família são psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros com especialização em saúde mental, pedagogos e psicopedagogos com graduação em psicopedagogia.

O profissional do Direito de família, teólogo, sociólogo, antropólogo, filósofo, professor (Graduação em Letras), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, administrador, fonoaudiólogo e nutricionista fazem o curso, mas sem a prática clínica, não tendo o título de terapeuta de família. Poderão ficar como associados colaboradores da ABRATEF e a monografia de final de curso será apenas teórica. As demais profissões não devem fazer o curso. Prado lê um resumo de quem poderá fazer o curso de especialização com direito ao título de terapeuta de família. Após, iniciou a votação de quantas horas deveria ser a complementação do curso de especialização, ficando estabelecido que deverá ser de 150hs, além das 500hs horas mínimas dos cursos de especialização.

Esta decisão foi muito questionada e foi feita a proposta de nova votação do número de horas necessárias. Nesta segunda votação ficou definido que a complementação do curso seria de 100hs. com um currículo dividido entre Psicologia do Desenvolvimento, Psicopatologia e Princípios Básicos de Psicoterapia. A seguir, ficou definido que as assistentes sociais deveriam fazer esta complementação, a fim de que possam ter maior respaldo ao exercerem a terapia familiar. Após, foi definida a função da ABRATEF, que tem a finalidade congregadora, apoiadora e norteadora, não tendo a função fiscalizadora e não assumindo a prática de seus associados. A seguir, foi elaborado um documento com todas as deliberações tomadas até esse momento pelos membros do CDC. Antes de Luiz C. Prado ler a versão final, disse que após falar com Elizabeth Polity, desejava trazer uma nova questão: fonoaudiólogos e psicopedagogos especialistas reconhecidos pelo MEC poderiam entrar nos cursos de formação com o curso de complementação e terem direito ao título de terapeutas de família. Houve nova votação e este item foi aceito e acrescentado no documento elaborado. Ângela Baiocchi trouxe a questão de que a chancela do MEC não é garantia de curso com qualidade.

Flávia Zambrano solicitou que seja escrito no documento que são profissionais graduados para evitar a entrada de estudantes ainda na graduação nos cursos de especialização. Prado leu o documento final sobre as decisões do CDC da ABRATEF, com as recomendações sobre os profissionais que podem receber o título de terapeuta de família e sobre os cursos de especialização e ainda sobre a função da ABRATEF junto aos associados. O documento foi aprovado pelos membros do CDC.

Todos os casos que forem exceção deverão ser reavaliados pela ABRATEF. Em anexo encontra-se o documento sobre as decisões desta reunião sobre quem pode ser terapeuta de família. A seguir Denise Zugman apresentou o que já foi decidido sobre o X Congresso. Iniciou a representação pelo logo do Congresso, explicando o que representa. Mostrou as possibilidades que o novo site terá e nomeou os cinco eixos do Congresso. O programa já está elaborado e confirmou que haverá cursos com profissionais internacionais, trazendo os nomes já confirmados de Michelli

Sheinkmann que irá trabalhar sobre infidelidade e Vanna Puvani que trabalhará sobre o desenho na família. Disse que o local do evento é um pouco afastado do Centro de Curitiba, mas é um lugar bastante agradável e amplo para a realização de um Congresso. Informou que haverá inscrições online através do site e que estão aceitando inscrições de trabalhos de profissionais não sócios da ABRATEF.

As subplenárias serão chamadas de “Como eu faço”. O tema livre será “Comunicação oral”. Haverá espaço para até 15 cursos nacionais de quatro hs. cada um. Denise sugeriu que se pensasse a possibilidade de ampliar o movimento da ABRATEF, incluindo práticas familiares, ficando como Associação Brasileira de Terapia Familiar e Práticas em Terapia. Isso possibilitaria a aquisição de recursos, pois só como terapia familiar há uma limitação e restrição de apoio. Discutiu-se sobre esta ideia, ficando a proposta de discutir em próxima reunião. Vera Risi apresentou a ideia de que se coloque no site os profissionais que são terapeutas de família, ficando claro para quem quiser fazer uma indicação.

Denise solicitou que lhe fosse enviado o nome e endereço de todos os institutos de formação reconhecidos pelas regionais e o hiperlink dos sites dos institutos. Luiz C. Prado reforçou a questão de que a finalidade da ABRATEF é ser agregadora, norteadora e legitimadora da formação de seus associados quanto a estabelecer parâmetros para uma adequada formação. Ela não tem a função fiscalizadora que pertence aos Conselhos. Edna Malheiros perguntou como fica a situação de um curso novo que está sendo estruturado em sua Regional. Foi explicado que há um novo documento e que se os profissionais quiserem abrir um curso, terão que acatar as normas deste documento.

Cynthia Ladvoat referiu que há um Documento Norteador sobre questões da ABRATEF e que o atual documento é um adendo a ele e propôs que o Documento Norteador passasse a ser parte do Regimento Interno da ABRATEF, o que foi aprovado. Foi referido que os Estatutos das Regionais deverão se adequar ao novo documento. Maria Luiza Dias solicitou uma consulta à Comissão de Pesquisa sobre o tempo da atividade em que se discutirá a pesquisa no Congresso, sendo dito que irão acontecer no Pré-Congresso, das 14hs às 17,30hs.

A ideia é que a apresentação seja feita em mesa redonda com o título “O que é ser sistêmico e o que é ser... (conforme a abordagem do palestrante). Foi discutido quais seriam as quatro abordagens dos profissionais, ficando Construcionismo Social e Narrativas, Psicanalítica, Cognitiva e Psicologia Analítica Junguiana. Foi decidido que Suely Engelhard ficará com a abordagem Analítica Junguiana e Adriana Zanonato com a abordagem Cognitiva. Outros nomes serão escolhidos para as outras abordagens. A próxima reunião será em Belo Horizonte, MG, na AMITEF, nos dias 16 e 17 de março de 2012, local decidido durante a reunião do CDC em Campo Grande, MS.

As próximas reuniões deverão ser decididas na reunião do CDC durante a realização do X Congresso com a nova diretoria da ABRATEF e Regionais. Nada mais havendo a tratar, eu, Helena Centeno Hintz, secretária do CDC, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo coordenador do CDC.

Luiz Carlos Prado  
Coordenador do CDC

Helena Centeno Hintz  
Secretária do CDC